



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 073, de 23 de julho de 1973

Autoriza o Poder Executivo a alienar ônibus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGY, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a alienar o Onibus de propriedade desta Prefeitura nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Os recursos provenientes da alienação de que trata o artigo 1º desta Lei, se destina a construção e aquisição de um Jardim de Infância nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 23 de julho de 1973

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito